



MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 1ª | Janeiro e Fevereiro | 2023



“Devemos pensar em termos planetários, a política, a economia, a demografia, a ecologia [...] buscar sempre a relação de inseparabilidade e de inter-retroação entre todo fenômeno e seu contexto.”

MORIN, 2003, p.159

ÍNDICE

- 04 **NOTA TÉCNICA 001/2023**
- 05 **MP destaca importância da criação de RPPNs para proteção da biodiversidade**
- 06 **MP recomenda medidas para combater poluição sonora em Irecê**
- 07 **MP faz recomendação ao Município de Érico Cardoso e ao Ipac para preservação de território histórico**
- 08 **Justiça determina suspensão de licenciamento ambiental pelo Município de Vera Cruz**
- 09 **Oficina discute estratégias para reduzir impactos da mineração em comunidades de Jacobina**
- 10 **MP participa de roda de conversa em homenagem a escritor João Ubaldo Ribeiro**
- 11 **Município de Mucuri é obrigado a elaborar plano de saneamento básico**
- 12 **MP e Sema debatem estratégias para fortalecimento da atuação integrada de proteção do meio ambiente**
- 13 **MP denuncia homem acusado de abuso e maus-tratos contra uma cadela em Poções**
- 14 **Justiça determina que Inema e Suzano não apliquem conceito de área consolidada em Mata Atlântica**
- 15 **MP aciona município de Irecê e servidor público por lote irregular**
- 16 **Catadores de recicláveis baianos participam de feira nacional com o apoio do MP**
- 17 **Jurisprudência - STF**

22

20

NOTA TÉCNICA Nº 001/2023

AUTORIZAÇÃO DE MANEJO OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM IMÓVEL RURAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - ANTINOMIA DOS ARTIGOS 8º, XVI, LETRA B e 13 § 2º DA LC 140/2011- COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL – ASPECTOS REGIONAIS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E BIODIVERSIDADE – DEVERES CONSTITUCIONAIS – FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL – REGRAS DA LEI DA MATA ATLÂNTICA

Dando continuidade às séries de publicações de NOTAS TÉCNICAS do CEAMA, o Dr. Yuri Lopes de Mello, Coordenador do CEAMA, e os Gerentes dos Programas Floresta Legal e Município Ecolegal, respectivamente, Promotor de Justiça Dr. Fábio Fernandes Correa e Dra. Luciana Espinheira da Costa Khoury, RESOLVEM expedir a presente Nota Técnica Nº 01/2023, sem caráter vinculativo, visando orientar a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público da Bahia em relação à competência estadual para autorização de manejo e supressão de vegetação nativa em imóveis rurais indicando a impossibilidade de ação administrativa municipal.



MP destaca importância da criação de RPPNs para proteção da biodiversidade

A importância da criação e implementação de unidades de conservação na categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) para proteção da biodiversidade foi destacada pelos promotores de Justiça Yuri Lopes e Pablo Almeida no dia 31/01, quando se comemora o 'Dia Nacional da RPPN'. Coordenadores, respectivamente, do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama) e do projeto 'Biomass da Bahia', eles também comemoram os resultados alcançados pelas ações desenvolvidas pelo Ministério Público estadual, que garantiram, somente no segundo semestre de 2022, a instituição de sete RPPNs na Bahia. Outros dez processos de solicitação de reconhecimento de unidades de conservação desse tipo já foram protocolados na Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (Sema) e aguardam avaliação. Além disso, eles informam que há uma estimativa de que 20 novos processos de solicitação serão encaminhados para aprovação ainda neste primeiro semestre de 2023.

Os promotores de Justiça explicam que o Brasil é o país com a maior biodiversidade do mundo. São mais de 116.000 espécies animais e mais de 46.000 espécies vegetais conhecidas no país. A RPPN, continuam eles, é uma categoria de unidade de conservação criada em áreas privadas, por iniciativa dos proprietários de terra que reconhecem o valor ambiental de sua área. Ela tem o objetivo principal de conservar a biodiversidade do local, já que os proprietários da terra assumem o compromisso de proteger a natureza. O Ministério Público atua nesse processo fomentando a criação das unidades de conservação, que funcionam como um compromisso da sociedade civil com a conservação dos ecossistemas.

Pablo Almeida ressalta que, entre as vantagens de se criar uma Reserva Particular do Patrimônio Natural, encontram-se a proteção da biodiversidade local, garantindo a sobrevivência de espécies e ecossistemas ameaçados; a preservação de áreas naturais importantes para o patrimônio cultural e histórico do país; a promoção do desenvolvimento sustentável, com projetos de turismo ecológico, agricultura orgânica e outras atividades que são compatíveis com a conservação da biodiversidade; o fomento à educação e pesquisa, por meio da formação de novos profissionais e avanço do conhecimento científico, permitindo a compreensão mais aprofundada da biodiversidade e sua importância para o meio ambiente e a sociedade. Além disso, ele registra a importante valorização imobiliária de propriedades adjacentes, que acontece em alguns casos, pois a área preservada é vista como um ativo importante.

Projeto Biomass da Bahia

O projeto 'Biomass da Bahia' foi instituído pelo MP em 2022 e objetiva construir um modelo de atuação administrativa, através do Ceama, bem como de atuação finalística, através de apoio às Promotorias de Justiça de meio ambiente, visando apoiar a criação e implementação de unidades de conservação do grupo de proteção integral (na Bahia), na categoria RPPN, com objetivo de preservação da biodiversidade do Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, biomas existentes no estado. Segundo Pablo Almeida, o projeto, no que se refere às RPPNs, "dá continuidade, de maneira estruturada e sistematizada, às ações de apoio à criação de RPPNs que já vinham sendo desenvolvidas pelo Ministério Público da Bahia, seja no âmbito do Programa Floresta Legal ou através de ações individuais de Promotorias de Justiça, inserindo novos desafios, sobretudo na busca por implementação de políticas públicas em apoio a estas importantes iniciativas da sociedade civil organizada". Ele lembra que, ao longo dos últimos dez anos, o MP buscou apoiar iniciativas de organizações do terceiro setor e, como fruto deste apoio institucional, assegurou a criação de dezenas de RPPNs nos biomas Mata Atlântica e Caatinga. O 'Biomass da Bahia' conta com a Fundação José Silveira e os Institutos Água Boa e Ynamata como parceiros institucionais.

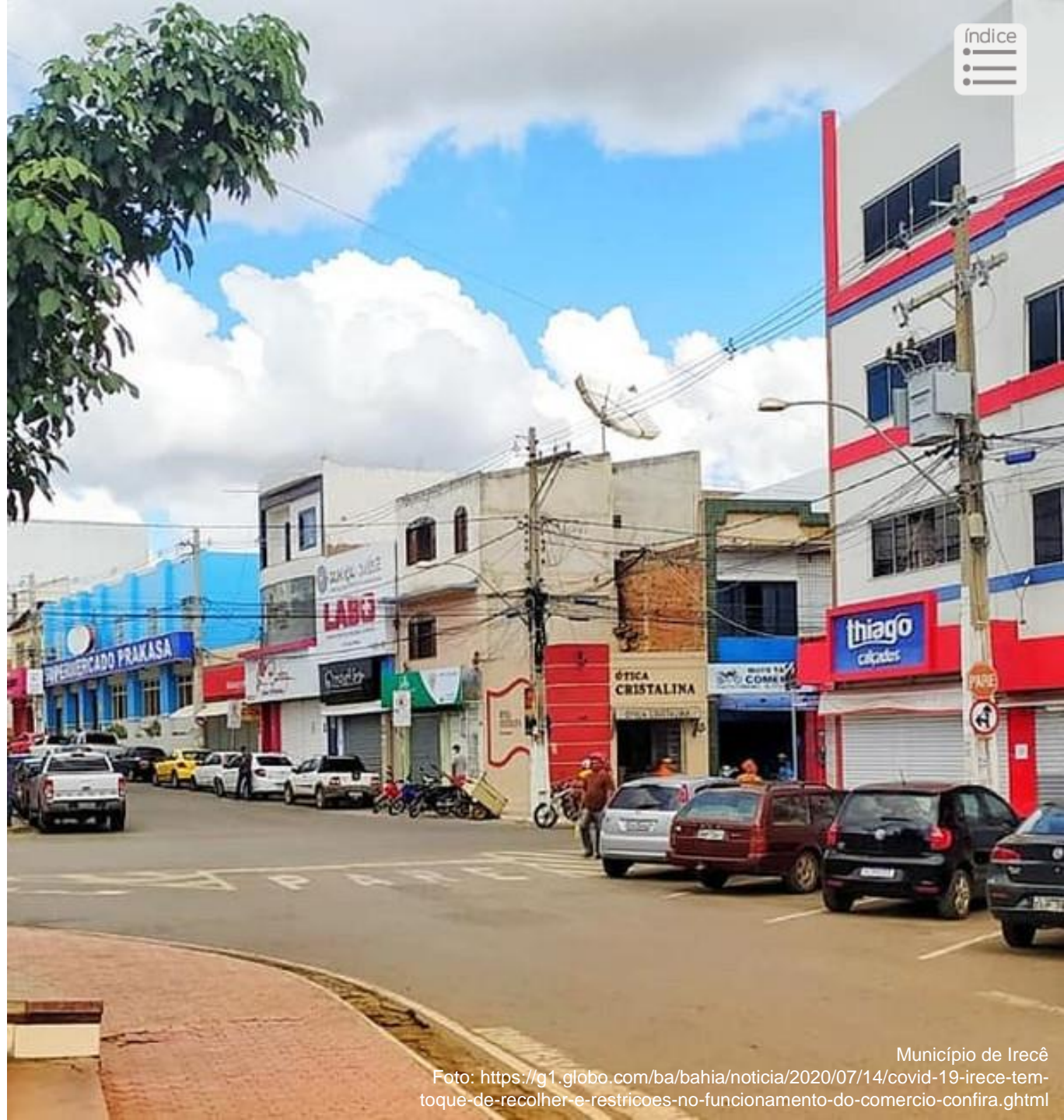


MP recomenda medidas para combater poluição sonora em Irecê

Uma recomendação foi expedida pelo Ministério Público estadual, à Prefeitura e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irecê, a fim de solucionar os problemas relativos à poluição sonora no município. O documento, encaminhado pela promotora de Justiça Edna Márcia Souza, foi estendido aos donos de bares, casas de shows e proprietários de som automotivo. A promotora de Justiça considerou “o número significativo de reclamações referentes à poluição sonora encaminhadas ao MP, relatando emissão abusiva de ruídos por sons automotivos, sons de estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e outros”.

Ao Município e à Secretaria de Meio Ambiente, foi recomendada a realização de campanhas de conscientização junto à população de Irecê sobre as consequências danosas da emissão abusiva de ruído, a ampla divulgação do número de telefone para denunciar casos de poluição sonora e a intervenção de equipes capacitadas para o efetivo combate da poluição sonora em estabelecimentos comerciais ou em propriedades privada. A promotora de Justiça recomendou aos proprietários de som automotivo a proibição de produzir som acima de 55 decibéis (Db) e a diminuição de ruído grave, visto que estes são responsáveis “por causar mal-estar nas pessoas”.

Os donos de bares e restaurantes foram orientados ainda a não produzir som acima de 55 decibéis nos seus estabelecimentos comerciais, e a impedir seus clientes de utilizarem som automotivo nas proximidades, em volume acima do tolerável. Para clubes e casas de show, a recomendação é que se abstenham de produzir eventos que propaguem, descontroladamente, o som em verdadeira perturbação de sossego e da tranquilidade social, sob pena de responsabilização. E que, caso tenham interesse fazê-los, que sejam realizados em ambientes fechados e com a devida estrutura de isolamento acústico. A recomendação também foi encaminhada ao Batalhão da Polícia Militar e à Polícia Civil.



MP faz recomendação ao Município de Érico Cardoso e ao Ipac para preservação de território histórico

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Regional Ambiental de Guanambi, Jaílson Neves, recomendou ao Município de Érico Cardoso e ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac) diversas ações para preservação do acervo histórico-cultural presente no povoado de Morro do Fogo, localizado no município.

Segundo o promotor de Justiça, foram realizadas intervenções irregulares em imóveis localizados no povoado do Morro do Fogo e no entorno da Igreja Nossa Senhora do Carmo. Ele recomendou ao Município que não autorize intervenções (reformas, restaurações, pinturas), demolições e/ou mutilações em bens individualmente protegidos ou imóveis localizados no povoado. Também recomendou a suspensão de todos os alvarás de construção para o povoado sem um projeto aprovado pelo Ipac. Além disso, orientou que seja desenvolvido um plano de fiscalização e rotina de monitoramento e controle para evitar possíveis demolições, construções ou reformas sem prévia autorização do Ipac. O promotor ainda orientou que, no prazo de 60 dias, seja encaminhado pelo Município um projeto de lei à Câmara de Vereadores, estabelecendo um marco legal para resguardar o patrimônio histórico-cultural.

Ao Ipac, foi recomendado que estabeleça uma periódica fiscalização da equipe técnica do instituto ao Município de Érico Cardoso. Também que fortaleça uma parceria com a Prefeitura para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades de proteção do patrimônio. O MP recomendou ainda que seja encaminhado, dentro de 60 dias, pelo Ipac, um projeto de reforma e/ou restauração da Capela Nossa Senhora do Carmo. O Instituto foi orientado ainda a promover o tombamento do povoado do Morro do Fogo.

Audiência pública

A recomendação é fruto da audiência pública realizada pelo Ministério Público no dia 25/01. O encontro contou com a presença de representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), da Secretaria Municipal de Cultura e da Câmara de Vereadores de Érico Cardoso. Durante a audiência, foram explicadas as apurações levantadas no inquérito civil que apura a situação do patrimônio histórico do povoado e esclarecidas as providências adotadas pelo MP após as conclusões obtidas.



Justiça determina suspensão de licenciamento ambiental pelo Município de Vera Cruz

A Justiça determinou a suspensão de realização de licenciamento e autorização ambiental pelo município de Vera Cruz. A decisão atende a um pedido liminar no bojo de uma Ação Civil Pública que teve apoio do Projeto Município Ecolegal, do Ministério Público estadual, e foi ajuizada por meio dos promotores de Justiça Eduvirges Ribeiro Tavares e Ubirajara Fadigas, e determina que a suspensão seja imediata e vigore até que seja estabelecido um plano de atuação ambiental eficaz, com indicação das licenças ambientais necessárias; apresentação de prévio laudo ambiental para liberação de empreendimentos, com todas as demais licenças estabelecidas pela legislação, pela União e pelo Estado.

Na decisão, o juiz Isaías Vinícius Simões destaca a importância de que o plano a ser elaborado respeite as normas ambientais relativas à supressão vegetal e determina que, até a elaboração do instrumento, seja suspensa a autorização de construções e reformas, cabendo o licenciamento, nesse período, ao Estado da Bahia ou por intermédio de contratação de consórcios públicos. O juiz levou em conta que a Ilha de Itaparica é um destino turístico, “o que impõe sistemas de controle do uso do meio ambiente como um todo”. O magistrado considerou ainda o crescente número de unidades habitacionais no município.



Oficina discute estratégias para reduzir impactos da mineração em comunidades de Jacobina

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Luciana Khoury, participou de uma oficina realizada no dia 25/01, pela empresa Jacobina Mineração e Comércio, no Centro Cultural Itapicuru, em Jacobina, para implementar as ações do programa de geração de emprego e renda e o plano de mitigação de impactos nas comunidades vizinhas à mineração. A reunião aconteceu em cumprimento a obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o MP e a Jacobina Mineração e Comércio, que previa diversas atribuições socioambientais para a empresa.

A reunião contou com participação de representantes da empresa e do Senai Cimatec, responsável pelos estudos que irão embasar os encaminhamentos das comunidades Itapicuru, Jabuticaba e Pontilhão. Na oficina, foram abordadas sugestões para reduzir a emissão de ruído e de poeira, que afetam significativamente as comunidades vizinhas; o aperfeiçoamento dos processos de monitoramento das emissões, detonações e seus impactos sísmicos e análises do andamento do Plano de Desenvolvimento Local. A servidora Isabela do Amaral, do Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (Nusf, que tem acompanhado as demandas das comunidades vizinhas ao empreendimento de mineração há anos, também esteve presente.

Luciana Khoury destacou que a reunião foi “extremamente positiva para a adoção de medidas concretas de melhoria das condições de vida das comunidades, bem como para desenvolver os diálogos entre a empresa mineradora e as comunidades, tratando de ações relevantes como aperfeiçoamento da Ouvidoria da empresa e transparência dos dados de monitoramentos”.



MP participa de roda de conversa em homenagem a escritor João Ubaldo Ribeiro

A promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Nudephac) Eduvirges Ribeiro Tavares participou no dia 25/01, na Biblioteca Juracy Magalhães Júnior, em Itaparica, da 'Roda de Conversa Literária' em homenagem ao escritor João Ubaldo Ribeiro.

O evento ocorreu em comemoração ao aniversário do escritor, que foi no dia 23/01. Durante o encontro, a promotora de Justiça presenteou a biblioteca (que integra a Fundação Estadual Pedro Calmon) com materiais gráficos educativos voltados a preservação patrimonial de Itaparica. Os exemplares foram entregues a diretora da biblioteca.

Os materiais serão utilizados nos currículos escolares das escolas municipais a partir de 2023. E são fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MP baiano, Ministério Público Federal (MPF), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (Iphan) e o Município de Itaparica.

Na ocasião, a coordenadora do Nudephac colocou a estrutura do núcleo a disposição para colaborar com a preservação das obras de João Ubaldo, e enfatizou o valor do escritor baiano para a cultura: "É importante enaltecer a figura do escritor João Ubaldo Ribeiro, itaparicano, com relevância nacional e internacional. Autor sempre declarou o amor por Itaparica, suas belezas naturais e patrimônio cultural em suas criações."

Além da promotora, estiveram presente as escritoras Randra Kevelyn e Mabel Freitas, e Toinho Sabacu e Xepa, personagens frequentes nas crônicas de João.

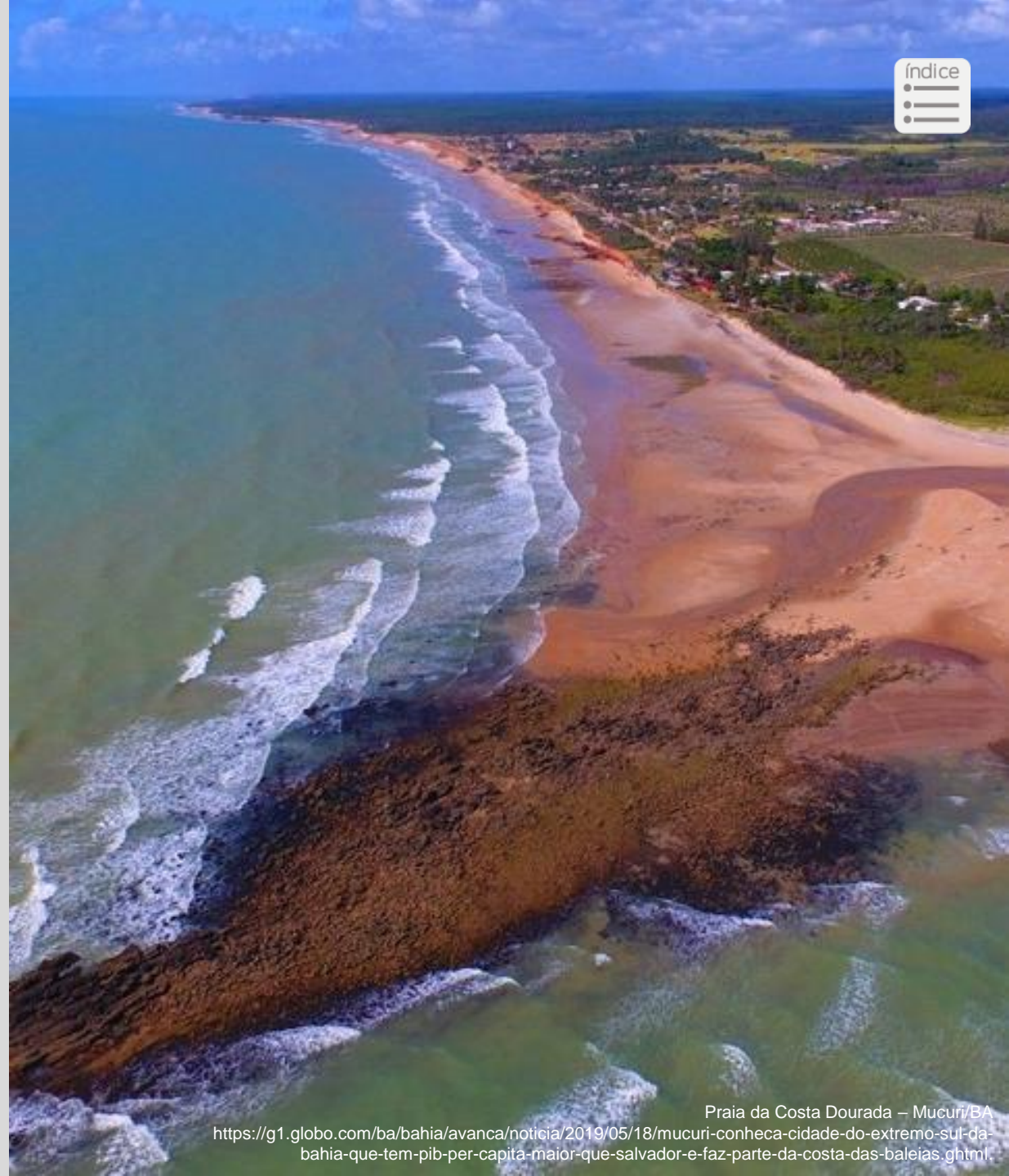


Município de Mucuri é obrigado a elaborar plano de saneamento básico

O Município de Mucuri foi obrigado a elaborar, nos próximos seis meses, Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e realizar a gestão integrada dos resíduos sólidos. A determinação da Justiça atende uma solicitação do Ministério Público estadual, feita pelo promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, que moveu ação civil pública contra o Município e as empresas Construpolli Construtora e Incorporação LTDA e TRRR Saneamento e Gestão Ambiental LTDA.

O problema vem sendo acompanhado pelo MP desde 2014, quando foi instaurado o inquérito para apurar irregularidades na destinação do lixo. Em reunião, representantes da Prefeitura chegaram a informar sobre o andamento de um diagnóstico para elaboração do PMSB. Ainda segundo o promotor de Justiça, o Município afirmou também que seria contemplada a gestão de resíduos sólidos. Algumas iniciativas foram implementadas, mas parecer técnico do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA) confirmou a inexistência de um PMSB e destacou que existem apenas planos setoriais de abastecimento de água e esgoto que não incluem distritos, localidades e moradias rurais do município.

Além da Prefeitura de Mucuri, as empresas Construpolli Construtora e Incorporação LTDA e TRRR Saneamento e Gestão Ambiental LTDA, contratadas para coleta de lixo e de resíduos de saúde, foram acionadas. O promotor de Justiça Fábio Corrêa registra que a contratação é ilegal, já que não existem os planos municipais.



MP e Sema debatem estratégias para fortalecimento da atuação integrada de proteção do meio ambiente

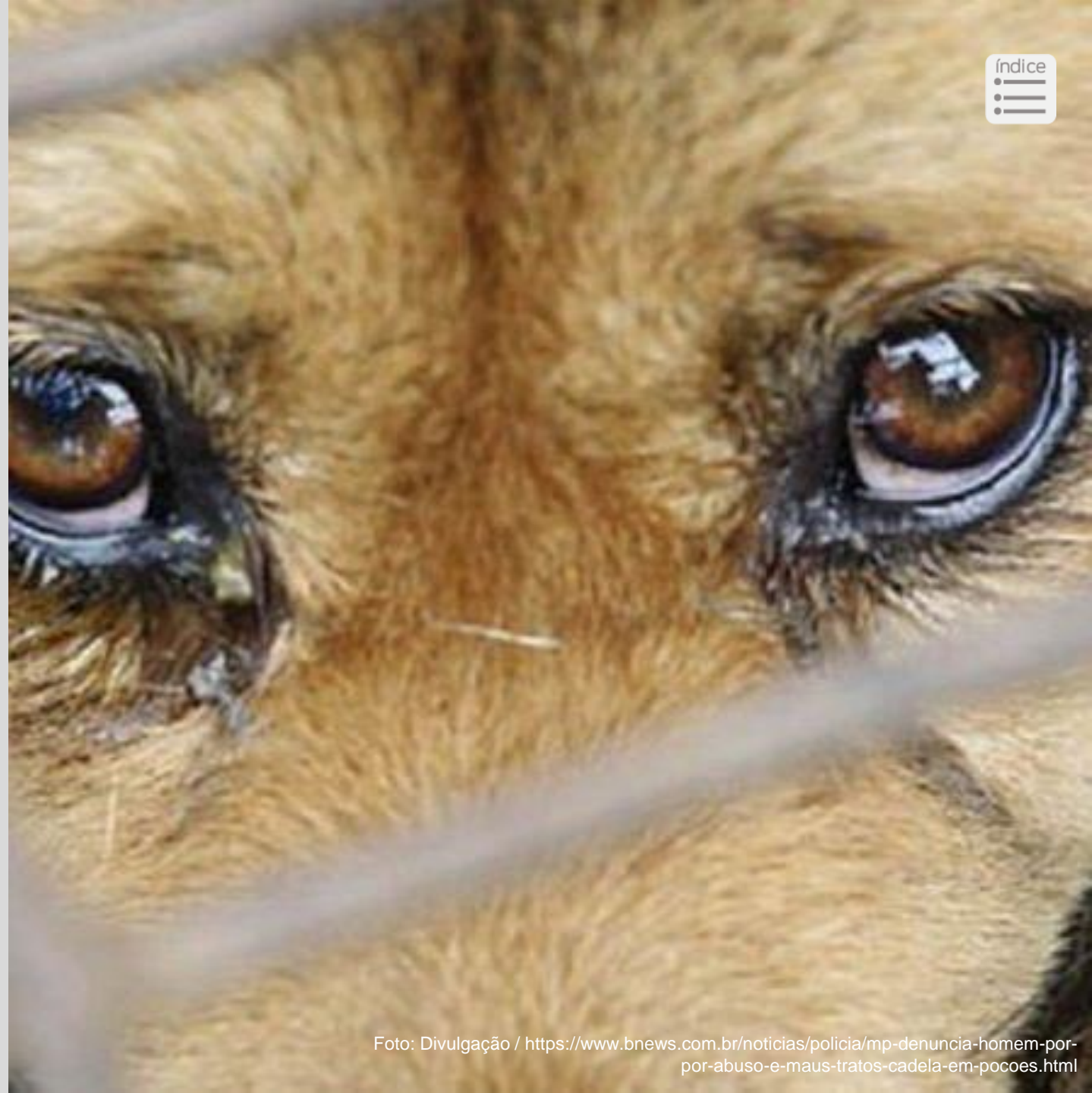
Temas relacionados à área de meio ambiente foram debatidos durante reunião que tratou de aspectos operacionais relativos à cooperação entre o Ministério Público estadual e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema) no dia 17/01. A reunião, que teve como enfoque uma atuação integrada e de cooperação entre as instituições para fortalecer a atuação em todo o estado, teve a participação do secretário de Meio Ambiente, Eduardo Sodré Martins; chefe de Gabinete da Sema, André Ferraro; chefe de Gabinete do MP, promotor de Justiça Pedro Maia; coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama), promotor de Justiça Yuri Lopes; coordenadora da Central de Apoio Técnico, promotora de Justiça Andréa Scaff; e da assessora especial da Sema, Regina Uchôa.



MP denuncia homem acusado de abuso e maus-tratos contra uma cadela em Poções

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Ruano Fernando da Silva Leite, denunciou no dia 23/01, um homem no Município de Poções em razão dele ter praticado atos de abuso e maus-tratos contra uma cadela em novembro de 2022, na cidade. Conforme consta na denúncia, no dia 5 de novembro de 2022, uma mulher passeava com sua cadela na Travessa Capitão Justino, em Poções, quando o animal escapou da coleira e correu latindo em direção às galinhas que lá se encontravam. Naquele momento, o denunciado disparou arma de fogo contra a cadela, causando ferimentos e intenso sofrimento físico ao animal. O disparo causou cerca de 49 ferimentos, que foram decorrentes de projéteis conhecidos como “chumbinho”.

O homem foi denunciado pelo MP por cometer por duas vezes o crime tipificado no artigo 32 da Lei no 9.605/1998, ao praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. A cadela foi levada ao hospital veterinário, onde recebeu atendimento e conseguiu sobreviver.



Justiça determina que Inema e Suzano não apliquem conceito de área consolidada em Mata Atlântica

A Justiça determinou, em caráter liminar, que o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) e a Suzano Celulose não apliquem o conceito de área rural consolidada, previsto no novo código florestal, no Bioma Mata Atlântica, que conta com legislação específica. A decisão, tomada no dia 27/01, atende a um pedido formulado pelo Ministério Público estadual, em ação movida pelo promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, com o objetivo de preservar a Mata Atlântica.

Foi determinado que o Inema elabore estudos nas áreas de propriedade da Suzano, que estejam caracterizadas como área rural consolidada, e que se abstenha de homologar cadastros ambientais rurais, a não ser que a Suzano se comprometa a recuperar integralmente as áreas. A Justiça determinou ainda que a Suzano não utilize em suas fábricas matéria prima das áreas que serão estudadas pelo Inema, nas quais haja supressão indevida de mata atlântica.

A ação atendida pela Justiça foi movida pelo MP após o Inema haver cancelado um auto de infração por ter considerado como sendo área rural consolidada uma área de mata atlântica situada na Fazenda Rancho Califórnia, no município de Alcobça. Na ação, o promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa explicou que a manobra caracteriza a “conversão irregular” de uma área ambientalmente protegida em área rural consolidada, o que possibilitaria o uso da matéria prima pela Suzano Celulose em sua fábrica. “É preciso resguardar a mata atlântica e garantir que o órgão ambiental estadual respeite a legislação específica e proteja esse importante bioma”, destacou Fábio Fernandes.



MP aciona município de Irecê e servidor público por lote irregular

O Ministério Público da Bahia acionou o servidor público estadual aposentado Homar Moitinho Dourado e o Município de Irecê, representado por seu prefeito, Elmo Vaz Bastos de Matos, pelo loteamento irregular Vila São Francisco II, na Rua Cambé. A ação civil pública, proposta pela promotora de Justiça Edna Marcia Souza, no dia 12/12/2022, foi motivada pela existência e pela continuidade de irregularidades apontadas no inquérito civil, como a ausência de aprovação do loteamento e a inexistência de obras de infraestrutura, saneamento básico, esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais.

O inquérito civil, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Irecê, surgiu após notícia de fato, formulada por um cidadão que teria adquirido o lote urbano com escritura pública, mas, ao solicitar ligações de água e luz, foi informado que deveria custear as obras para obtenção desses serviços. De acordo com parecer técnico da Prefeitura Municipal elaborado em maio deste ano, o loteamento continua irregular, com aberturas de logradouros públicos e obras de infraestrutura restritas a apenas alguns trechos.

Segundo a ação, o Poder Público Municipal de Irecê se omitiu em exercer o dever de fiscalização no cumprimento de todas as exigências previstas na lei do loteamento do solo urbano. “Tal omissão não se restringe apenas ao cumprimento dos requisitos básicos para a aprovação dos projetos de loteamentos, mas também e principalmente à fiscalização durante a implantação das obras de infraestrutura e saneamento básico, com a rigorosa fiscalização dos prazos concedidos e previstos em lei”, sustenta a ação.

A promotora de Justiça ressalta, ainda, que a desordenada ocupação do solo pode trazer consequências graves para a qualidade de vida e do meio ambiente, como a desarticulação do traçado viário, a poluição dos rios devido à inexistência de rede coletora de esgotos e o aparecimento de focos de doenças relacionado à falta de sistema de captação e drenagem. “Na cidade de Irecê, há loteamentos clandestinos e irregulares, causando sérios prejuízos à população, notadamente a mais carente. São pessoas de poucos recursos que adquirem lotes com bastante sacrifício, muitas vezes se endividando com o sonho de terem a casa própria. Contudo, acabam comprando lotes irregulares, sem a infraestrutura básica exigida em Lei”, destaca.



Catadores de recicláveis baianos participam de feira nacional com o apoio do MP

Integrantes do projeto “Catadores e catadoras de materiais recicláveis da Bahia” participaram no dia 14/12/2022, em São Paulo, da ‘Expocatadores 2022’. A participação aconteceu a partir do apoio ofertado ao projeto pelo Ministério Público estadual, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo, em parceria com a Ong Centro de Arte e Meio Ambiente (Cama). Segundo a promotora de Justiça Cristina Seixas Graça, o MP fomenta o projeto com recursos financeiros advindos de Termos de Ajustamento de Conduta firmados com infratores ambientais e disponibilizados para a política de apoio às cooperativas. A Expocatadores reúne catadores de todo o país e busca fortalecer a importância do trabalho desenvolvido por esses profissionais.

Cristina Seixas pontua que “é uma tarefa institucional do Ministério Público da Bahia apoiar o trabalho das catadoras e catadores de material reciclável”. “Nós, como instituição que tem o dever de fazer com que a Política Pública de Resíduos Sólidos se efetive, atuamos na defesa e no apoio à estruturação das cooperativas e associações de catadoras e catadores de material reciclável”, ressalta ela. A promotora de Justiça explica ainda que o apoio do MP é algo que se faz de forma a cumprir o papel institucional do órgão na defesa dos agentes ambientais da reciclagem e na coleta seletiva atendendo, assim, à Lei Federal 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os participantes do evento tiveram a oportunidade de assistir a palestras e fazer capacitações. No ano de 2022, o evento integra uma ampla programação, com conhecimentos e conexões a serviço da economia circular inclusiva e do cooperativismo solidário.



Supremo Tribunal Federal STF - AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO: ARE 1351412 SP

A G. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.351.412 SÃO PAULO RELATOR: MIN. EDSON FACHIN AGTE.(S): ESTADO DE SÃO PAULO PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR -GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO AGDO.(A/S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO EM 03.08.2022. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO. IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES. OMISSÃO DO PODER PÚBLICO. DETERMINAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. IMPROCEDÊNCIA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 279 DO STF. 1. É firme o entendimento deste Tribunal no sentido de que o Poder Judiciário pode, sem que fique configurada violação ao princípio da separação dos Poderes, determinar, em situações excepcionais, a implementação de políticas públicas nas questões relativas ao direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. 2. Eventual divergência em relação ao entendimento adotado pelo juízo a quo, quanto à responsabilidade do Estado Agravante, no que tange ao cumprimento de políticas públicas voltadas à proteção da fauna silvestre, ou em relação à indisponibilidade orçamentária, demandaria o reexame do conjunto fático probatório constante dos autos, o que inviabiliza o processamento do apelo extremo, tendo em vista a vedação contida na Súmula 279 do STF. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. Inaplicável o artigo 85, § 11, CPC, por se tratar de recurso oriundo de ação civil pública.

A C Ó R D Ã O

ARE 1351412 A GR / SP Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual de 21 a 28 de outubro de 2022, sob a Presidência do Senhor Ministro André Mendonça, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Ministro Edson Fachin (Relator), com ressalva do Ministro André Mendonça, que negou provimento ao agravo regimental com razões restritas à incidência, na espécie, do óbice constante do enunciado 279 da Súmula do STF. Brasília, 3 de novembro de 2022. Ministro EDSON FACHIN Relator



AgInt no AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.464.446 - RJ (2014/0158282-2).

RELATOR: MINISTRO SÉRGIO KUKINAR.P/ACÓRDÃO: MINISTRA REGINA HELENA COSTAAGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGRAVADO: PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A ADVOGADOS: ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES - DF006235 RAPHAEL PORTINHO DE SÁ E OUTRO(S) - RJ130323 INTERES.: MUNICIPIO DE NITEROI EMENTAPROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. URBANÍSTICO. AMBIENTAL. OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS. INSTRUMENTO DE POLÍTICA URBANA. TUTELA DO MEIO AMBIENTE NATURAL E ARTIFICIAL. ESTATUTO DA CIDADE. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. CARIZ AMBIENTAL DO PEDIDO FORMULADO. IMPRESCRITIBILIDADE. TEMA N. 999/STF. AGRAVO INTERNO PROVIDO. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. I- Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. No caso, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015. II- As Operações Urbanas Consorciadas, instrumentos de execução da política de desenvolvimento urbano constitucionalmente assentada, têm como um de seus objetivos a valorização ambiental, além de autorizar a concessão, pelo Poder Público, de incentivos diretamente relacionados à redução de impactos ambientais negativos e à economia de recursos naturais, nos termos do art. 32 do Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001), com redação dada pela Lei n. 12.836/2013. [...]

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Benedito Gonçalves, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Sérgio Kukina(Relator) e Gurgel de Faria, dar provimento ao agravo interno para negar provimento ao Recurso Especial de PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S.A, nos termos do voto da Sra. Ministra Regina Helena Costa, que lavrará o acórdão. Votaram com a Sra. Ministra Regina Helena Costa os Srs. Ministros Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região) e Benedito Gonçalves (Presidente). Brasília (DF), 22 de novembro de 2022 (Data do Julgamento) MINISTRA REGINA HELENA COSTA

EXPEDIENTE

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Coordenador do CEAMA
Yuri Lopes de Mello

Edição: Unidade de Informações Ambientais
Jeliane Pacheco
Patrícia Valesca

Agradecimento Especial
[@direitoambientalemdebate](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores
[Clique aqui](#)